



Decreto Nº C0172/2016 de 20 de Dezembro de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|---|------------------|
| 0325 | 0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR | 10.000,00 |
| | 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais | |
| Total | | 10.000,00 |

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|--|------------------|
| 0339 | 0801.08.0244.0801.0017 - SUBVENCOES SOCIAIS DIVERSAS-PROAMAS | 10.000,00 |
| | 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais | |
| Total | | 10.000,00 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 20 de Dezembro de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL